



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0298-2025**

**Processo nº 1549-2025**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a Merenda Escolar distribuída aos alunos da Rede Municipal de Educação.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

Considerando que a merenda escolar vai muito além de uma simples refeição servida durante o período de aulas. Ela representa um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Garantir uma alimentação saudável e equilibrada nas escolas públicas é uma estratégia eficaz para promover a aprendizagem, combater a fome e reduzir as desigualdades.

Em primeiro lugar, é inegável que a merenda escolar contribui diretamente para a saúde e o bem-estar dos alunos. Muitas crianças e adolescentes dependem dessa refeição como uma das principais fontes de nutrientes do dia. A alimentação adequada na infância é essencial para o crescimento físico e para o bom funcionamento do cérebro, o que reflete diretamente no desempenho escolar. Alunos bem alimentados tendem a apresentar maior concentração, participação em sala de aula e rendimento nas atividades;

Considerando que a merenda escolar também funciona como um incentivo à frequência e à permanência dos estudantes na escola. Para muitas famílias em situação de vulnerabilidade, a escola representa não só um espaço de aprendizado, mas também um ambiente onde os filhos têm garantido o acesso a, pelo menos, uma refeição diária. Essa realidade evidencia o papel social da merenda, que vai além do aspecto nutricional, sendo também um instrumento de inclusão.

Outro ponto importante é o impacto positivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina que parte dos alimentos seja adquirida da agricultura familiar. Essa medida fortalece a economia local, incentiva práticas sustentáveis e promove a oferta de alimentos frescos e regionais nas escolas. Além disso, o ambiente escolar se torna um espaço propício para o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, fundamentais para a formação de hábitos saudáveis.

Considerando a necessidade de assegurar alimentação escolar “de qualidade” **a todos os estudantes** da rede municipal de ensino observando o que prevê a Lei Federal nº 11.947/2009 (sobre o atendimento da alimentação escolar), a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei Federal nº 11.346/2006) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0298-2025.

Considerando as inúmeras reclamações quanto à merenda escolar em nosso município, que vem sendo ofertada com uma grande quantidade de pães (por vezes puro, conforme informações), bolachas e achocolatado, inclusive para o período parcial da pré-escola/ ensino fundamental I e II e EJA, na faixa etária de 4 a 5 anos, de 6 a 10 anos ou maiores de 15 anos. É importante destacar que a oferta constante de pães na merenda escolar pode representar um desafio para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020. Essa resolução orienta que o cardápio escolar deve ser variado, equilibrado e elaborado por nutricionistas, com base em alimentos *in natura* ou minimamente processados. A repetição frequente de pães, bolachas (geralmente ricas em açúcar, gordura trans, sódio e aditivos), especialmente os industrializados, pode comprometer a qualidade nutricional da merenda, além de desrespeitar a diversidade alimentar exigida por lei. Para garantir uma alimentação verdadeiramente saudável e inclusiva, é fundamental que os cardápios escolares sejam planejados com base nas necessidades nutricionais dos estudantes e na promoção de hábitos alimentares variados e sustentáveis. Sem contar que alunos com **restrições alimentares** (como intolerância ao glúten, alergia ao trigo, diabetes e intolerância a lactose) podem ser prejudicados pela repetição constante desses alimentos;

Considerando que mesmo com as cobranças constantes dessa Casa de Leis para que haja um melhor cardápio na merenda está havendo uma prevalência desse padrão alimentar o que pode apontar uma possível comodidade administrativa que coloca em segundo plano a saúde e o desenvolvimento integral dos alunos. Portanto, é urgente rever esse modelo e garantir cardápios mais diversificados, equilibrados, saudáveis e alinhados com os princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando que no período do inverno as pessoas tendem a sentir mais fome e um cardápio mais rico e nutritivo, com uma diversidade maior de frutas, bem como sopas, seria de grande valia pra as crianças. Vale mencionar que outras gestões administrativas já ofereceram sopas no seu cardápio, mesmo para alunos que estudavam meio período.

Considerando, ainda, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que têm papel fiscalizador e deve funcionar efetivamente, inclusive acompanhando o PNAE, dessa forma, é de suma importância questionar as ações desse primeiro semestre que constam nas atas das reuniões bimestrais.

Considerando por fim, a informação de que estariam previstas pela administração pública, medidas corretivas e de adequação, para assegurar que os cardápios escolares estejam em conformidade com as diretrizes do PNAE.

Importante mencionar que há um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) de número 5102760000172/2011 instaurado no ano de 2012 que impossibilitava determinadas mudanças.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003300380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 03 do Requerimento n.º 0298-2025.

Outro questão importante é que, o fato de haver ou não necessidade de redução de despesas no Município, não deve afetar a alimentação de nossas crianças e é primordial analisar uma REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO da merenda e se necessário do TAC para a realidade atual das necessidades nutricionais e hábitos dos estudantes.

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **ANTONIO GILBERTO FILLIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá; **BRUNO MODESTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal da Educação e a Ilustríssima Senhora **FRANCISCA TAMIRES PEREIRA BARROSO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre a Merenda Escolar distribuída aos alunos da Rede Municipal de Educação.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – Quais medidas corretivas e de adequação estão sendo tomadas para assegurar que os cardápios escolares estejam em conformidade com as diretrizes do PNAE?

02 - Ocorreu alguma alteração no cardápio nos últimos meses? Se sim, qual? Solicitamos o cardápio atualizado de todos os níveis escolares.

03 – Será revisto o cardápio para mudar a oferta constante de pães, bolachas e achocolatado, visto que compromete a qualidade nutricional da merenda, além de desrespeitar a diversidade alimentar exigida pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020? Se não, por quê?

04 – Quais são todos os fornecedores de produtos alimentícios da Merenda Escolar para o ano de 2025? Solicitamos cópias de todos os processos licitatórios, bem como dos contratos.

05 – Há a possibilidade de ser solicitada revisão do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) 5102760000172/2011 e firmado um novo TAC visto o atendimento do interesse público? Se não, por quê?

06 – Está sendo efetiva a atuação e fiscalização do CAE? Há representantes inativos? Se sim, solicitamos os relatórios com as ações e medidas cabíveis. Solicitamos as atas comprobatórias, visto que na página da Prefeitura Municipal algumas folhas estão cortadas na lateral. (<https://guaratingueta.sp.gov.br/cae-conselho-municipal-da-alimentacao-escolar/>)

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

**NEI CARTEIRO**  
Vereador

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

